# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 | Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 50/2016

São Roque, 02 de agosto de 2016

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740,

de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de Certidão, para fins de denominação, das seguintes vias: 1) via conhecida por "Rua Benedita Cardoso Dini", que fica atrás do Restaurante Stefano; 2) via conhecida por "Antiga Estrada São Paulo/Paraná"; 3) via que liga a Rua Prefeito José Antonio Sanches Dias à "Antiga Estrada São Paulo/Paraná", localizadas no Distrito de Maylasky (croqui anexo), informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, bem como informar suas dimensões, início e término. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente.

ALFR<del>edo Pe</del>rnandes Estrada

Presidente

DONIZETE PLINO ANTONIO DE MORAES

(DOMIZETE CARTEIRO)

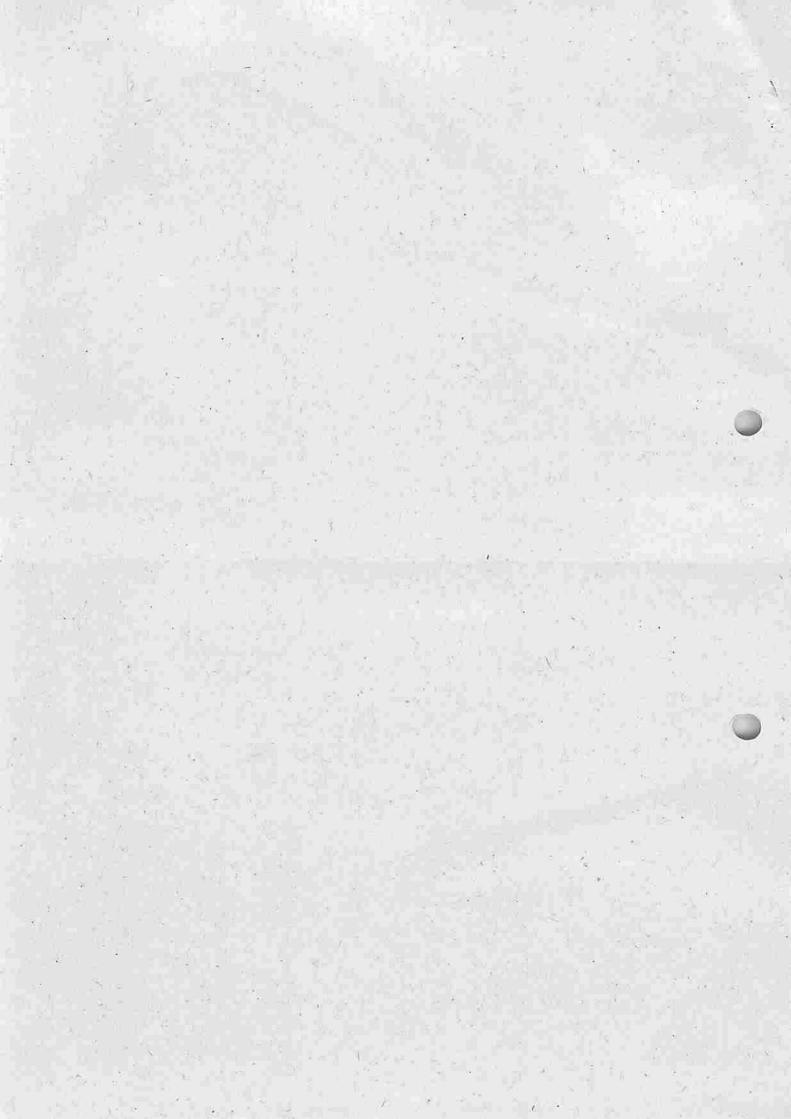
Vereador

Αo

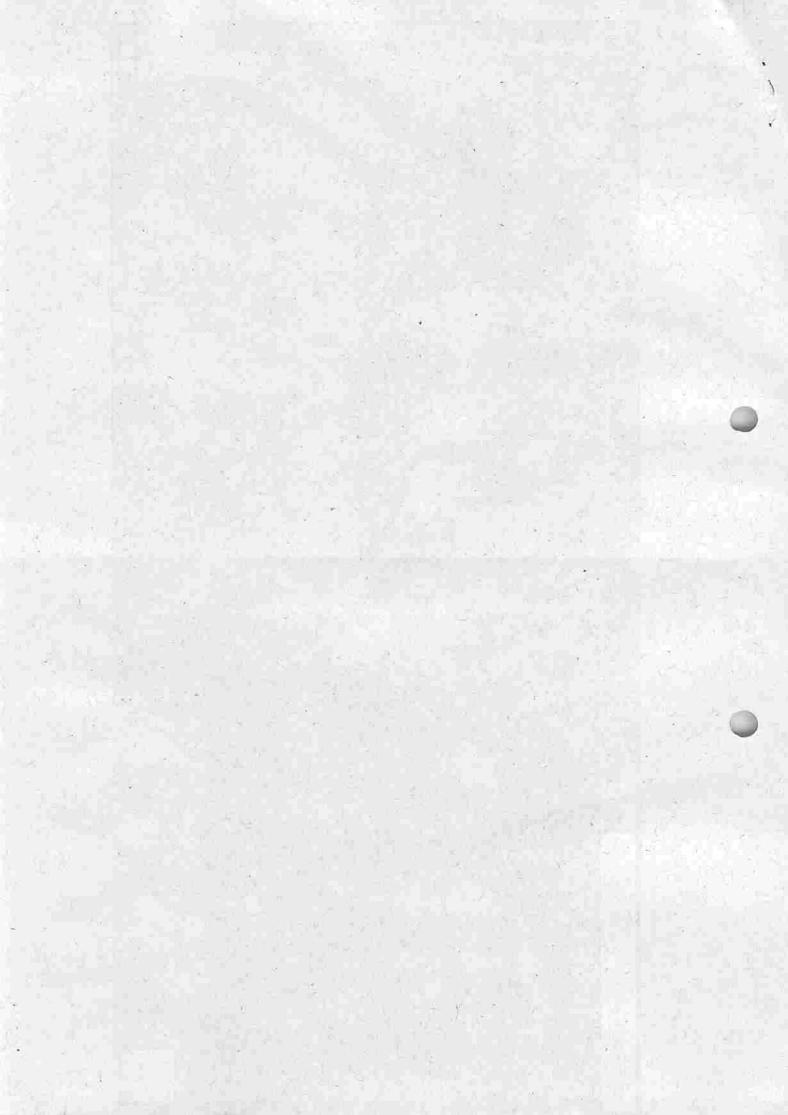
Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP









"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 002/2017 - DPMA

São Roque, 09 de Janeiro de 2017.

Referência: Oficio Presidente Certidão nº 050/2016

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0001/2017, e croqui informando suas dimensões, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Claudinei Rosa

Diretor

Exmo. Sr.

Nilton Dias Bastos

Vereador Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, nº 966 - B.º Taboão - Cep: 18135-125



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

#### CERTIDÃO Nº. 0001/17

## LEI 3.549

De 23 de dezembro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 79/10-L, De 26 de novembro de 2010 AUTÓGRAFO N.º 3487 de 13/12/10. (De autoria do Vereador Rafael Marreiro do Godoy - PRB)

Dá denominação de "Rua Prefeito José Antônio Sanches Dias" a via pública localizada no Distrito de Mailasqui.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Prefeito José Antônio Sanches Dias" a via pública conhecida como Rua 8, localizada no Distrito de Mailasqui, que inicia-se no balão de retorno e termina na Rua 7 e que conta com 240,00 m de comprimento e 14,00 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/12/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO PREFEITO

Publicada aos 23 de dezembro de 2010, no Gabinete do Prefeito Aprovado na 41ª Sessão Extraordinária de 13/12/2010.

/lco.-

pública denominada.

ETSR#4/1/2011-16:24:04 116/2011 F1

,		25			-						
	UASSAL	GUATRA 2	QUADRA	3	(No te Pro)				\$200E		
200		- A FINA			OUATREA OTE		DUADRA	•	QUADR	4 6	-
( in the second		<del></del>		111/237	34.4	Cat	ruit	SAU	WITE	SAC	7.
F**	1,010	100	****	-1000	#r	-	14	ottent-	. 0-	3111.40	Ì
i a		(6)		*****		1 /9×2+	A 13/1-00	K0000	02	1317.00	1
, or	1/14%)	91 1011	10.000			1 theorem	ć	THE !		-2110	
, V =	14(16	W.		10000	01	POPEL		144.64	-		
to the	- 1935 89								-		
1-2-			f				P##			-	
71				# 1	-						
1 in	11/125				V 14 1		i		-		
1.7	111.00				-0.1		6				
	CORAG!										
1	171836					100	the same of the sa				
<u> </u>	111-7#					(1)	100				
				The second	-			12.07	4.5		
1 · · ·								177			
				-		-1-3	/	-			
						+÷		1	75.0		
4.						-	1976	<del></del>			
7.7					****	- 2	1900			1	
A STATE OF THE STA										$\Box$	
							7-1-1-1	-		وسنتنب	
	*****		r t		400	180 7	78				
60 A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	7776	C-1116		atts in	inter 11 to	10 at	12		1.00		20
	13/21			Article 1	19 1 4	80 8	1500 2	2018 L 13	1.		ŵ.
	17.7			A	- 20.10	173		4-1			
		100	OBSTRUCTOR LINE		( ) 	2)			(H-10/58)		
	*/4 m	16.19c	OBSTRUCTOR LINE		19.0			Hesti Hesti	(1+10/58) 7 3 M Dr		
		100	OBSTRUCTOR LINE		19.0						
		Contraction of the contraction o		*1 22   *1 98%	19.65 (S						
		10,000	Law I	*1 22   41 1892	19.65 (S					e s	
		- 500		*1 22   41 1892	19.65 (S						
		1800		*1 22   43 *1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	19.65 (S					6 S	
		- 100/2		1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	19.65 (S						
		- 100/2	- 142	*1 2							tion o
		- 10072	- 142			2)				6 3 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	e Sir ←
			- 142								Sir e
			1427 1424							1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	i for «
		The same of the sa	or investigation of the state o				172.55		Table	i s	i Kir k
		in the second se	# 1442 # 1542 # 1442 # 1542 # 1462 # 1542	A Company			22.55	trouse	Cause of Cau		
			4 AC 4 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	A Company			1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 100	trouse	Cause of Cau		
			100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	18			1000 1000 1001 1001 1001 1001 1001 100	erice der J	**************************************		100 (00)
			100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	8				erice	**************************************	1 193540 ( )	Total
			A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH				1935	roce	**************************************	1 193540 ( )	100 (00)
			# 144 W	(A)			193.50 1936 1936	unac	1 - 2 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10	1935an	100 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (100
				100			TOTAL TOTAL STREET	10 mg	1438: ((29)	teggan ( teggan ( )	(-1880)
				8			1936 1936 1937 1937	1984 (1984)	17-100 17-100 17-100 17-100 17-100 17-100 17-100 17-100 17-100	1935a)	(-1560-
				8			TO SECOND	unac	1244 MECH	193541 (19354)	(-1550° 8000°
10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1				100			TO SECOND	1984 (1984)	1244 MECH	1935a)	(-1550) Society
(3) (3) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4				100			(Q)	unac	1990 (1990)	193541 (19354)	(-180-
100 100 100 100 100 100 100 100 100 100				8			(G)	4 11 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1990 (1990)	193541 (19354)	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
				100			(G)	4 11 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1990 (1990)	1-1935e	(-1550- 100-10- 100-10- 100-10- 100-10-
10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1				100			(G)	4 11 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1990 (1990)	193541 1-193142 4-5-1	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
				100			(G)	4 11 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1990 (1990)	19354) 19354) 1-1931y	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
100 Table 100 Ta				100			(G)	4 11 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1980 (1991) (1991)	1935an	(-1550) (-1550) (-1550) (-1550) (-1550) (-1550) (-1550)
				100			(G)	4 11 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1980 (1991) (1991)	1935an	(-1550) (-1550) (-1550) (-1550) (-1550) (-1550) (-1550)
				100			(G)	4 11 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1980 (1991) (1991)	1935an	(-1550) (-1550) (-1550) (-1550) (-1550) (-1550) (-1550)
100 Table 100 Ta				100			(G)	4 11 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1980 (1991) (1991)	1935a	(-1880) (-1880) (-1880) (-1880) (-1880) (-1880)
(a) (b) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c				100			(G)	4 11 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1980 (1991) (1991)	1935a	(-TARD)

-

4

est 6

## LEI N.º 3.031

De 9 de março de 2007

PROJETO DE LEI N.º 13/07-L, De 14 de fevereiro de 2007 (De autoria do Vereador Alacir Raysel – PPS) AUTÓGRAFO N.º 2949, de 6/3/07.

Dá denominação de Rua Basílio Puntel à via pública localizada no Distrito de Mailasqui

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Basílio Puntel", a via pública com início na esquina das Ruas: Vicenzo Rampini e Av. Antonio Panelini e termina no portão da antiga Clínica de Repouso Mailasqui. A mesma conta com 400,00 m de comprimento e 8,00 m de largura.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 9/3/07



Publicada aos 9 de março de 2007, no Gabinete do Prefeito Aprovado na 5ª Sessão Ordinária de 6/3/2007

VICO.-

